5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/SESPA/2020
Processo: 2021/375437

5º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 012/SESPA/2020**, que entre si celebram a **SESPA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital de Campanha do Hangar – Centro De Convenções e Feiras da Amazônia**, localizado no **Município de Belém-PA**, para os fins que se destina, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0134-98, com endereço na Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Bairro Guanabara, CEP 67.10-000, Ananindeua-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS,** inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/SESPA/2020,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
End.: Tv. Lomas Valentina, 2091 – Fone: (91) 4006-4351 / 4337
E-mail: grupohmr1.sespa@gmail.com

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABAETETUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96**, **Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **Cláusula Quarta**, **subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3**, **do Contrato de Gestão Nº 012/SESPA/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração no **Contrato de Gestão nº 012/SESPA/2020**, determinando a transformação de 40 leitos clínicos-COVID em 40 Leitos de UTI-COVID e manutenção dos leitos "COVID-19" remanescentes, pelo prazo de 60 dias, passando o **Hospital de Campanha de Belém** a funcionar com:

2.1.1. 160 Leitos UTI-COVID;
2.1.2. 260 Leitos Clínicos-COVID.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio à **CONTRATADA**, considerando os valores a seguir indicados:

2.2.1. Leito de UTI-COVID: diária do leito por R$ 1.600,00
2.2.2. Leito Clínico-COVID: diária do leito por R$ 1.163,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo terá duração de 60 (sessenta) dias, cujo pagamento se dará a partir da disponibilização dos leitos, conforme Relatório emitido pelo Sistema de Informações Hospitalar – SIH com dados específicos para COVID-19.

3.2. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do **Contrato de Gestão nº 012/SESPA/2020** de modo que tenha **vigência de 60 (sessenta) dias**, revogando a vigência do 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total do presente termo aditivo implica no acréscimo contratual de **R$ 1.048.416,00** (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) em relação ao valor total do 3º Termo Aditivo.

4.2. A partir deste Termo Aditivo, o valor de custeio para 30 dias será de **R$ 16.752.648,00** (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois, seiscentos e quarenta e oito reais), considerando valores da Cláusula Segunda, subitem 2.2 deste documento;

4.3. Considerando a previsão de vigência de 60 (sessenta) dias, o **Valor Total** deste termo aditivo é de **R$ 33.505.296,00** (trinta e três milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e

Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
End.: Tv. Lomas Valentina, 2091 – Fone: (91) 4006-4351 / 4337
E-mail: grupohmr1.sespa@gmail.com
JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH

noventa e seis reais), estando alocado na **seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo;

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 20 de Abril de 2021.

EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e Tecnologia da Informação (TI)

Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente De Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Carlos Eduardo de O. Sousa

CPF nº: CPF: 335.355.636-96 RG: 3.296.228-3

Testemunha 2

Nome: Ingrid Damião

CPF nº: 030.822.442-62

Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
End.: Tv. Lomas Valentina, 2091 – Fone: (91) 4006-4351 / 4337
E-mail: grupohmr1.sespa@gmail.com

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH